

Etiene Gomes de Moraes Rondelli
03/09/2012 a 31/12/2013
Juliana Rios Graça Ribeiro
03/09/2012 a 02/09/2014
Tatiani Ramos dos Santos
03/09/2012 a 02/09/2014

ÓRGÃO CONCEDENTE: SEADH
VALOR DA BOLSA: 70% (setenta por cento) da 1ª referência do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do padrão 01 a 05 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo.

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

ORIGEM DE RECURSOS: Atividade de nº. 2855

AMPARO LEGAL: Lei Federal 11.788 de 25/09/2008.

Decreto nº. 2299-R, de 15/07/2009.

Vitória, 03 de setembro de 2012.

**AURÉLIO SIMÕES
MONTEIRO JÚNIOR**

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SEADH

Protocolo 74078

RESOLUÇÃO CEDDIPI Nº 001/2012

Dispõe sobre a Composição das Comissões Especiais Permanentes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI e dá outras providências.

A Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 5.780, de 22 de dezembro de 1998 e regulamentada pelo Decreto 4.496 – N de 27 de julho de 1999 e conforme deliberação de sua 1ª Sessão Ordinária de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os conselheiros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Natureza Permanente, que têm por finalidade subsidiar o Conselho no cumprimento de suas competências, a saber:

a) Comissão de Legislação e Normas:
Genilda Cordeiro Baroni - Presidenta
Lourdes Maria Fontan - Membro
Maria José Marcondes Pimenta - Membro
Conceição de Cássia A. dos Santos - Membro
Augusta Isabel Scárdua - Membro

b) Comissão de Supervisão e Assessoramento Técnico:
Odyr César Vargas - Presidente
Líliá Célia Pereira - Membro
Waleska Binda Wruck - Membro
Rodrigo Lima de Lacerda - Membro
Lucianna Aguilar Freitas - Membro
Wander Soares Marreiro - Membro
Cleilson Teobaldo dos Reis - Membro

c) Comissão de Municipalização:
Eloyzio Cuzzuol - Presidente
Augusta Isabel Scárdua - Membro
Esther Andrade Nogueira - Membro
Maria José Machado - Membro

d) Comissão de Mobilização e Divulgação:
Marta Nunes Nascimento - Presidenta
Cely Barbosa Zambelli - Membro
Paulo Roberto Gomes de Lima - Membro
Waleska Binda Wruck - Membro
Mariana Rodrigues Pires - Membro

Parágrafo Único: poderá compor ainda as Comissões, convidados com direito a voz.

Art. 2º As Comissões de Natureza Permanente terão as seguintes atribuições conforme Regimento Interno deste Conselho:

I - Compete a Comissão de Legislação e Normas:

- Acompanhar e fiscalizar a implementação da política de promoção de defesa dos direitos da pessoa idosa;
- Estabelecer prioridade de atuação e critérios para a utilização dos recursos, programas e ações de assistência a pessoa idosa;
- Estabelecer prioridade de atuação e critérios para a utilização dos recursos, programas e ações de assistência a pessoa idosa;
- Oferecer subsídio ou fazer proposições ao Governo objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento aos direitos da pessoa idosa;
- Elaborar critérios para o cadastramento de entidades de defesa ou atendimento aos direitos da pessoa idosa;

f) Acompanhar e avaliar a proposta orçamentária do Estado, no que se refere ao atendimento dos direitos da pessoa idosa, sugerindo modificações necessárias consecução da respectiva política.

II - Compete à Comissão de Supervisão e Assessoramento Técnico:

- Controlar e fiscalizar a execução da política de promoção, proteção dos direitos da pessoa idosa;
- Fiscalizar a utilização dos recursos nos programas e ações de assistência à pessoa idosa, no âmbito governamental e não-governamental, visando a adequada utilização dos recursos concedidos;
- Analisar e aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos, o cadastramento de entidades de defesa, ou atendimento aos direitos da Pessoa Idosa, resguardando a aprovação da Plenária e ato final para a presidência do Conselho;

III - Compete à Comissão de Municipalização:

- Incentivar a criação e estimular o funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa;
- Zelar pela efetiva descentralização política-administrativa e pela participação popular, por meio de organizações representativas, nos planos e programas de atendimento dos direitos da pessoa idosa;
- Propiciar apoio técnico nos Conselhos Municipais e a Órgãos Municipais e Entidades Não-Governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos;

IV - Compete à Comissão de Mobilização e Divulgação:

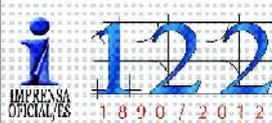
- Propor ao gestor e parceiros a promoção de campanha de formação de opinião pública sobre os direitos assegurados à pessoa idosa, bem como incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa da pessoa idosa;
- Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo de promoção, proteção e defesa da pessoa idosa;
- Avaliar e/ou opinar acerca do material de divulgação a ser veiculado nos meios de comunicação, com finalidade de divulgar o trabalho realizado com o idoso;
- Sugerir programas educativos, objetivando esclarecer à população sobre o processo de envelhecimento.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de agosto de 2012.

Augusta Isabel Scárdua
Presidenta do CEDDIPI

Protocolo 74076



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Missão
Publicar atos dos poderes constituídos do Estado do Espírito Santo e da sociedade, exigidos por lei, para concretização da fé pública; garantir o acesso às informações de direito público, bem como produzir serviços gráficos e de editoria com qualidade e transparência.

Visão
Ser referência na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e de editoria até 2014.



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2875 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Telefones: 27 3200-9988 | www.dio.es.gov.br